

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Extraordinário e de outras providências.

O (A) Prefeito (a) do Município de SIRINHAEM, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o Art.º 44, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	FONTE	VALORES
1012200212.286 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO COVID-19		
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	214	300.000,00
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	220	150.000,00
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	211	40.000,00
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	214	60.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	214	100.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	220	100.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	211	50.000,00
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	220	100.000,00
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	214	100.000,00
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	211	20.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	214	30.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	211	30.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	220	100.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	214	100.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	211	20.000,00
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	220	50.000,00
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	215	50.000,00
	Total Projeto	1.400.000,00
	Total Unidade	1.400.000,00
	Total Geral:	1.400.000,00

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das ANULAÇÕES DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Franz Araújo Hacker

Prefeito

SIRINHAEM, 01/04/2020.

Certidão

Certifico que a _____ presente Decreto foi publicada no quadro de Aviso desta Prefeitura e da Câmara de Vereadores, na forma prescrita no Art. 130 da Lei Orgânica Municipal e Art. 97.1, "b" da Constituição Estadual.

Sirinhaém, PE



000170

la Comisión Municipal de P.T. J. 1971
de 19 de febrero de 1971
en virtud de lo dispuesto en el artículo 10
de la Ley Orgánica de 13 de febrero de 1971
